

1º ADITIVO – EDITAL DE APOIO AO AUDIOVISUAL CEARENSE – LEI ALDIR BLANC CEARÁ – LEI ALDIR BLANC CEARÁ

O Secretário da Cultura do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, o 2º Termo Aditivo ao **EDITAL DE APOIO AO AUDIOVISUAL CEARENSE – LEI ALDIR BLANC CEARÁ**. O presente aditivo objetiva acrescentar o valor de R\$ 7.900.000,00 (sete milhões e novecentos mil reais) ao valor originalmente disponibilizado ao Edital, visando ampliar em 2 (dois) projetos o número de classificados na categoria I, 6 (seis) projetos o número de classificados na categoria II e 3 (três) projetos o número de classificados na categoria V, sendo os valores acrescidos provenientes do saldo remanescente dos recursos destinados a atender a renda emergencial prevista no inciso I do art. 2º da Lei nº 14.017/2020.

CONSIDERANDO a necessidade de obediência aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e da eficiência, insertos no artigo 37, *caput*, Constituição da República Federativa do Brasil/1988;

CONSIDERANDO o poder de autotutela da Administração Pública;

CONSIDERANDO que os recursos para o presente Edital são oriundos do saldo remanescente dos recursos destinados a atender a renda emergencial prevista no inciso I do art. 2º da Lei nº 14.017/2020 (Lei Aldir Blanc), conforme disposto nos itens 8.1.3 e 22.2 do Edital;

CONSIDERANDO que ainda existem valores remanescentes dos recursos destinados a atender a renda emergencial e considerando a possibilidade de absorção destes recursos para ampliar a execução do presente Edital, lançado para execução do inciso III do art. 2º da mesma lei;

RESOLVE tornar público o 1º Termo Aditivo ao **EDITAL DE APOIO AO AUDIOVISUAL CEARENSE – LEI ALDIR BLANC CEARÁ**, nos seguintes termos:

1. Acrescenta-se o seguinte item à Cláusula 6 (DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E APOIO FINANCEIRO), para acréscimo de R\$ 7.900.000,00 (sete milhões e novecentos mil reais) ao volume global disponibilizado inicialmente ao Edital, sendo os recursos remanejados provenientes do saldo remanescente dos recursos destinados a atender a renda emergencial prevista no inciso I do art. 2º da Lei nº 14.017/2020:

“6.5. Conforme itens 8.1.3 e 22.2, que explicitam que os recursos para este Edital são oriundos do saldo remanescente dos valores destinados a atender a renda emergencial prevista no inciso I do art. 2º da Lei nº 14.017/2020, e considerando ainda existirem valores remanescentes, também disponibiliza-se para este Edital, em acréscimo ao valor

previsto no item 6.2, o valor de R\$ 7.900.000,00 (sete milhões e novecentos mil reais), oriundos do referido saldo remanescente, mantendo-se para este valor as dotações orçamentárias contidas no Anexo IV do Edital de Apoio ao Audiovisual Cearense – Lei Aldir Blanc Ceará.

6.5.1. O valor acrescido nos termos do item anterior será destinado a ampliar em 2 (dois) projetos o número de classificados na categoria I, 6 (seis) projetos o número de classificados na categoria II e 3 (três) projetos o número de classificados na categoria V.”

2. Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital.

Fortaleza-CE, 30 de dezembro de 2020.

Fabiano dos Santos
Secretário da Cultura